



# Prefeitura Municipal de Jatobá – PE

LEI Nº 162/2003.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), para fazer face as Receitas e Despesas não previstas no Orçamento conforme discriminação abaixo.

#### Receitas

1722.10.50 - Transferência a Caminho da Escola.....	R\$	82.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>82.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial ou total das dotações abaixo discriminadas:

1722.09.00 – Outras Transferências do Estado.....	R\$	82.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>82.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, em 02 de outubro de 2003.

João Gomes de Araújo  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal

Climério Fátima Araújo de Lima  
- Chefe de Gabinete -

